

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA 04/2020

Prorroga os efeitos da Resolução de Mesa n.º 03, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo *Coronavírus (Covid-19)* e estabelece o atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de prorrogação das medidas preventivas ao novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o expediente interno e mantém o turno único na Câmara de Vereadores, sendo o horário de funcionamento das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Fica permitida a realização de sessão especial no plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Fica autorizado o atendimento ao público junto as Bancadas da Câmara de Vereadores, desde que de forma individual e com agendamento prévio.

Art. 4º Ficam prorrogados, os demais efeitos da Resolução de Mesa n.º 03, de 19 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 5º Esta resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Feliciano, 08 de abril de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Adriane Almeida de Souza,


Secretária